



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 88

1

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL



113735650051916

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 24/07/2024

Hora: 14:58

Portaria nº 15.932/2024

LÉO HAAS, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 06/05/2024, à servidora **ROSANI MULLER**, matrícula 1854, identidade funcional 1854, emprego de Auxiliar de Enfermagem, padrão PA3, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.216,33 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SALVADOR DO SUL, 24/07/2024.

LÉO HAAS

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 88

2

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111215650072890

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 24/07/2024

Hora: 14:34

Portaria nº 15933/2024

LÉO HAAS, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2024, à servidora **SIMONE DA SILVA**, matrícula 1858, identidade funcional 1858, cargo de SERVENTE, padrão PA2, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.570/10.950 no valor de R\$ 521,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SALVADOR DO SUL, 24/07/2024.

LÉO HAAS

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SALVADOR DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 88

3



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024
PROCESSO Nº 008/2024
CONTRATO Nº 019/2024
ADITIVO 001

O Município de Salvador do Sul/RS, neste ato representado pelo Sr.^a Léo Haas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alcídio Hartmann, nº 08, Bairro Liberdade, Município de Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 163.406.800-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.549.362/0001-92, situada a Rua Irmão Weibert, 203, Sala 02, Bairro Centro, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000, neste ato representada pelo Sr. Renan Luis Brandt Ledur, portador do CPF nº. 015.164.830-14, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1 - Conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e parecer jurídico do Município, fica aditivado o prazo para contratação de empresa objetivando a ampliação e adequação de acessos do Ginásio Breno Almeida de Freitas, localizado no Bairro Esperança, em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Salvador do Sul, 31 de julho de 2024.

Léo Haas
Prefeito Municipal

GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 88

4



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Tomada de Preços nº. 010/2023
Processo nº 094/2023
Contrato nº 001/2024

ADITIVO 003

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida duque de Caxias, 422, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Léo Haas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alcídio Hartmann, nº 08, Bairro Liberdade, Município de Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 163.406.800-97, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 89.713.903/0001-23 com sede em na BR 386, KM 344, Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-130, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 158.357.070-53, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam entre si o seguinte termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO:

1.1 - Conforme parecer técnico e jurídico do Município, fica aditivado o prazo de mais 30 dias ao referido contrato a contar de 30 de julho de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos legais.

Salvador do Sul, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Edição Nº: 88

5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO Nº 058/2024

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Objeto: Formação para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Fundamentação Legal: Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021

Vencedora: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ sob nº. 03.575.238/0001-33

Valor: R\$ 2.000,00

Salvador do Sul, 31 de julho de 2024.

Léo Haas
Prefeito Municipal